

LEI Nº 514/2000 – DE 26 DEZEMBRO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE
TERRA PERTENCENTE A MUNICI
PALIDADE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado á doar uma
área de terra medindo 11.630.00 (Onze mil, seiscentos e trinta) metros
quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, na
localidade de Flecheiras, às margens da BR 101, neste Município confrontando-
se a frente com a BR 101, fundos e laterais com a Prefeitura Municipal, para
OLIETE CYPRIANO BURSÓI, residente neste Município, portador do CPF nº
049.119.627-04**

**Art. 2º - A área de terra doada terá a finalidade única e exclusiva para
Implantação de uma indústria para Beneficiamento de Mármore e Granito.**

**Art. 3º - O Sr. Óliete Cypriano Bursói, representante legal da empresa
beneficiada com esta doação, se compromete, quando da instalação da referida
indústria de respeitar o Meio Ambiente de acordo com as normas legais
determinadas por Lei através do IBAMA E SEAMA, como também de respeitar
a Vigilância Sanitária e Epidemiológica existente no Município.**

**Art. 4º - Esta Doação tem caráter definitivo desde que cumprida, a finalidade
estabelecida no artigo 2º desta Lei, não cumprida a mesma volta-se a área para o
Poder Público Municipa**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às
disposições em contrário.**


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal